



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

26 / 06 / 05
2165 pag. 10
J. Regiao

DECRETO Nº 438 DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fixar os valores de metro quadrado com base nas tabelas editadas pelo SINDUSCON, para cálculo do ISS incidente sobre as atividades da construção civil no Município, nos termos do § único do inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 13 de 30 de dezembro de 2002,

DECRETA:

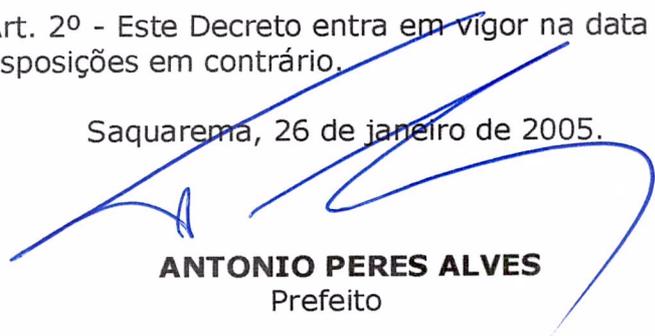
Art. 1º - Ficam fixados, até 31 de dezembro de 2005, os seguintes valores do metro quadrado a serem aplicados na fórmula de cálculo do imposto sobre serviços, contidas no art. 20 e no § 3º do art. 3º, ambos do Decreto nº 220 de 10 de outubro de 2002:

ÍNDICES SINDUSCON

Tabela:	H.1 – B2	H.12 – B3	CG	CP. 1Q.
	Unifamiliar	Comercial e Multifamiliar	Galpão Industrial	Casa Popular
	979,93	549,99	355,24	572,92
	X 30%	X 30%	X 30%	X 30%
	293,97	164,99	106,57	171,87
	X 1%	X 3%	X 1%	X 1%
	2,94	4,95	1,06	1,72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de janeiro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito